LEI Nº 5.443 DE 06 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTOJUVENIL.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobe o câncer infantojuvenil, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A campanha de que trata essa lei terá o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os tipos de câncer infanto-juvenil, sinas e sintomas, diagnósticos e tratamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli